



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1065/2016 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ANDRÉ LUIZ BERTULINO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 35.000,00

02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 13.000,00 R\$ 14.000,00

02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 18.000,00

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.05.02 – FUNDEB

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 22.000,00

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 31.000,00 R\$ 41.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. TErc. P/Jurídica R\$ 50.000,00 R\$ 85.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.94.00 – Ideniz. Rest. Trabalhistas R\$ 2.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 35.000,00

02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 23.000,00 R\$ 24.000,00

02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.05.02 – FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 22.000,00

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 31.000,00

02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 – Material Distrib. Gratuita R\$ 35.000,00

02.07.03 – FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE


3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.16.00 – Outras Desp. Var. P/Civil R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 19 de setembro de 2016.


ANDRÉ LUIZ BERTULINO
 Prefeito Municipal

